

**EDITAL N°36, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****3ª CHAMADA COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO IFPR CAMPUS DE PARANAÍ**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 224, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 14 de fevereiro de 2024, torna públicas as normas que regem a convocação para a matrícula pela 3ª chamada complementar de candidatos inscritos no processo seletivo dos cursos de graduação do IFPR Campus Paranavaí, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

**1. DA BASE LEGAL**

1.1 EDITAL N°56, DE 16 DE JUNHO DE 2023, disponível em <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024> que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos cursos de graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

**2. DOS CANDIDATOS, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para matrícula, considerando o sistema de cotas, quando for o caso.

Campus Paranavaí					
Candidato(a)	Cota	Curso	Modalidade - Nível	Turno	Matrícula ou expectativa de vaga
BRAYAN BARROS TEIXEIRA CORDEIRO SILVA	C8	Engenharia de Software	Graduação	Integral	Matrícula
ANGELICA SANTOS DA SILVA	AC	Engenharia de Software	Graduação	Integral	Matrícula

**3. DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* no período de **01 de março de 2024 a 05 de março de 2024 das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30**.

3.2 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do *campus*, devem portar a documentação ORIGINAL necessária à matrícula no curso, conforme item 19.7 do EDITAL N°56, DE 16 DE JUNHO DE 2023, disponível na página eletrônica do Núcleo de Concursos da UFPR (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>).

3.3 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com 18 anos ou mais com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 Conforme item 19.7.3 do edital, o candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, conforme alíneas “c” e “d” do subitem 19.7 e o parecer de deferimento da banca de validação de escola pública e renda, conforme alínea “g” do subitem 19.7.1, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

3.5 O estudante que ingressar mediante processo seletivo tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

3.6 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, e deverão apresentar os documentos conforme item 9 do edital.

3.7 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula e deverão apresentar os documentos conforme item 10 do edital.

2.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do IFPR Campus Paranavaí.

Paranavaí, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 29/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2881492** e o código CRC **FDEED17F**.